



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DASI-CS-COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS**

DESPACHO

Nº do Processo: 017.00023406/2026-83

Interessado: SGC-DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Assunto: Suporte Servidores HP_Lote 1

Trata o presente de **contratação de Suporte Servidores HP Lote 1, para atender as necessidades do Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria da Fazenda e Planejamento**, que ocorrerá em , para atender a demanda da UASG 990108-200143-DTIC, conforme justificativa apresentadas pela área demandante.

Justificativa para contratação direta: “Contratação de serviço de suporte, manutenção e atualização de software e firmware para os servidores HPE, incluindo substituição de peças defeituosas, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Conforme especificado no ETP juntado ao processo, a coordenação das atividades relacionadas à tecnologia da informação na Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (SEFAZ-SP) é realizada pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC conforme previsto no Decreto nº 69.182, de 18 de dezembro de 2024. Essa mesma legislação prevê que a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC é o responsável, no âmbito da Secretaria: gerenciar os recursos e os meios necessários para o desenvolvimento e implantação de soluções em serviços e produtos de TIC, envolvendo a contratação e aquisição de produtos e serviços de TIC; realizar a gestão contratual e financeira de todas as contratações de TIC; realizar a gestão técnica das soluções de TIC implantadas, em consonância com as diretrizes da Secretaria.

O crescimento no volume de dados armazenados pelos diversos sistemas hospedados na Sala Cofre e no Datacenter do edifício Sede em São Paulo, e na Sala Cofre do edifício da Delegacia Regional Tributária de Campinas, requer a expansão e a modernização periódica dos equipamentos de armazenamento utilizados. Nesse diapasão, a SEFAZ SP adquiriu diversos equipamentos de armazenamento de dados nos últimos anos. Ocorre que 5 equipamentos de tecnologia inferior, comprados há mais de 8 anos, irão ou findar o contrato de suporte ou entrar em fim de vida ainda em agosto de 2025. Tal fato redundará na perda de aproximadamente 5.5 PB de espaço disponível com garantia. Dado que atualmente a SEFAZ dispões no total de 10.5 PB de espaço de armazenamento com garantia, esse valor corresponde a quase 50% da capacidade de armazenamento atual. A princípio planejou-se a aquisição de novos equipamentos, entretanto, em face de dificuldades orçamentárias, não foi possível prosseguir com o planejamento inicial.

A necessidade, portanto, advém da impossibilidade orçamentária de uma nova aquisição de equipamentos em conjunto com a exigência de manter a capacidade de processamento requerido pelos sistemas da SEFAZ SP.

Como constante do ETP a contratação de suporte do fabricante ou rede credenciada oferece maior confiabilidade técnica, com uso de peças originais, atualizações oficiais e atendimento dentro de prazos rigorosos, garantindo continuidade operacional e conformidade com as boas práticas de governança de TI”.

No processo de contratação direta, nos termos do artigo 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de despesa foi precedida de regular pesquisa, com base nos artigos 3º e 10º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023 (0098005422 e 0098006074).

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto 68.304/2024, os documentos necessários para o procedimento de contratação foram juntados:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD (0097997707);
- Estudo Técnico Preliminar – ETP (0099403810);
- Matriz de Risco (0097997458);
- Termo de Referência (0100903839);
- Planilha de estimativa de valores (0098005422);
- Parecer Jurídico (0102427936);
- Justificativa e Parecer para pagamento antecipado (0100905841 e 0102427936)
- Nota de Reserva (0099254432);
- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (0102421683 e 0102422375);
- Comprovação da Inexigibilidade (0102422031);
- Justificativa da razão de escolha do contratado (0100905841).

Diante da documentação juntada ao processo, a presente demanda está prevista no PCA-2026.

Após análise, restou concluído que a proposta mais vantajosa para a administração é a oferecida pelo(a) **Hewlett-Packard Brasil Ltda** pelo valor de **R\$ 961.155,76 (novecentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

Diante de todas as justificativas constantes neste processo, bem como o atendimento e adequações realizadas conforme Parecer referencial nº 24/2025 e Parecer nº 56/2026 da douta Consultoria Jurídica desta Pasta e Resolução PGE nº 55/2023, e no uso da Competência conferida pelo artigo 108 da Resolução SFP-03, de 30/01/2025:

Aprovo o Termo de Referência (0100903839);

Declaro a **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e)

Autorizo a contratação de Hewlett-Packard Brasil Ltda, para contratação de Suporte Servidores HP Lote 1, para atender as necessidades do Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Diante do exposto, encaminha-se o presente à Divisão de Compras e Licitações para as providências de alçada.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ELAINE BASTOS

Coordenadora de Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Bastos, Coordenador**, em 31/03/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0102811728** e o código CRC **8EAF3FBA**.